

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 201/2022**

**4.º TERMO ADITIVO N.º 076/2025**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da entidade proponente</b>	<b>C.N.P.J.</b>
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92

<b>Endereço da entidade</b>
Rua Napoleão de Barros -715 – Vila Clementino

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
São Paulo	SP	04024-002	(11) 4507-6000

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Fonte</b>
BANCO DO BRASIL	2434-1	6601-X	Federal
BANCO DO BRASIL	8258-9	766-8	Municipal
BANCO DO BRASIL	2434-1	6663-X	Estadual

<b>Nome do dirigente da OS</b>	<b>CPF</b>	<b>RG/Órgão Expedidor</b>
RONALDO RAMOS LARANJEIRA	042.038.438-39	7791138-6

<b>Nome da entidade concedente</b>	<b>C.N.P.J.</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	46.522.942/0001-30

<b>Endereço da Contratante</b>
Rua Catequese, 242 – Bairro Jardim

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Santo André	SP	09090-400	(011) 4433-0212

<b>Nome do dirigente da Contratante</b>	<b>CPF do dirigente</b>	<b>RG do dirigente</b>



PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO	367.196.038-84	43.333.164-1
--------------------------	----------------	--------------

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

<b>Período de execução</b>				
Abril – Maio/2025				
<b>Identificação</b>				
Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Rede de Urgência e Emergência				
<b>Justificativa</b>				
<p>Foi identificado a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado para as UPAS e Pronto Atendimento, tendo em vista que as referidas unidades não contam com esse equipamento e o Estado de São Paulo tem enfrentado ondas de calor históricas, o que vem interferindo nos atendimentos aos usuários que aguardam consultas e nos que se encontram internados aguardando transferência para a rede hospitalar.</p> <p>Em fiscalização do TCE em setembro/2024 para acompanhamento da execução onde foi apontada a falta do equipamento na Unidade de Pronto Atendimento da Vila Luzita de acordo com Termo de Verificação emitido a época.</p> <p>Esta aquisição não estava prevista nos Planos Operativos anteriores a aquisição de ar condicionado para as Unidades. A aquisição pretendida ira beneficiar a UPA Vila Luzita que não conta com sistema de climatização e as outras Unidades para substituição de aparelho que ja não funcionam adequadamente devido o tempo de uso.</p>				
<b>Objetivo</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de aparelhos de ar condicionado de acordo com a proposta apresentada pela OS;</li> <li>• Instalação dos equipamentos adquiridos</li> <li>• Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.</li> </ul>				
<b>Detalhamento</b>				
Unidade	Qtde	Tipo	Valor Unit.	Valor Total
UPA Vila Luzita	14	30.000 buts	10.000,00	140.000,00
	03	12.000 buts	4.800,00	14.400,00
	03	24.000 buts	6.800,00	20.400,00
	01	9.000 buts	4.400,00	4.400,00
	02	18.000 buts	5.400,00	10.800,00
UPA Sacadura Cabral	03	18.000 buts	5.400,00	16.200,00
UPA Central	02	12.000 buts	4.800,00	9.600,00
	01	18.000 buts	5.400,00	5.400,00
	01	60.000 buts	16.000,00	16.000,00
UPA Perimetral	01	12.000 buta	4.800,00	4.800,00
<b>Total</b>	<b>31</b>			<b>242.000,00</b>



### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - METAS

Meta	Especificação	Meta Quantitativa	Período
1	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	31 unidades	Abril-Maio/25

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição Despesa	UPA VI. Luzita	UPA Sacadura	UPA Central	UPA Perimetral
Material Permanente	190.000,00	16.200,00	31.000,00	4.800,00
Total				242.000,00

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FINANCEIRO

Despesas	Abril-Maio/2025
Material Permanente	242.000,00
<b>Total</b>	<b>242.000,00</b>

### 6. ATRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

#### Cabe à Organização Social:

- Administração e gerenciamento dos imóveis e equipamentos e demais bens previstos no projeto e essenciais ao desenvolvimento das ações deste Plano de Trabalho;
- Aquisição de materiais de permanentes necessários à execução das ações da Rede de Urgência e Emergência do município, incluindo-se a conservação predial e limpeza técnica de todos os equipamentos nele descritos;

#### Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Santo André:

- Transferir a OSS os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma neste plano de trabalho;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação.

Santo André, 14 de maio de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
Secretário da Saúde

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – OSS

Diretor - Presidente

